Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte
Gabinete da Presidência

DESPACHO 41/2026

Assunto: **Afetação funcional dos juízes colocados ao abrigo do disposto no art. 107º do RLOSJ**

Importa proceder à afetação funcional dos juízes colocados no tribunal da comarca de Lisboa Norte ao abrigo do disposto no art. 107º do Decreto- Lei nº 49/2014, de 27 de março, que estabelece o regime aplicável à organização e funcionamento dos tribunais judiciais (RLOSJ), em função das necessidades do serviço, o que irá definir o seu domicílio necessário, para os efeitos do disposto no nº 1 do art. 30º-B do EMJ e nº 1 do art. 3º do Regulamento nº 379/2020.

Vejamos.

1 – Encontra-se colocado no **lugar de 107º do RLOSJ para os Juízos Central e Local Criminal da Comarca de Lisboa Norte** o Senhor Juiz Dr. António Pedro Ferreira da Hora.

Não obstante a abrangência do lugar criado, a necessidade premente a suprir, de natureza estrutural, dado o subdimensionamento do quadro, encontra-se há muito identificada, destinando-se a preencher o **lugar de J7 do Juízo Central Criminal de Loures**, ficcionado para efeitos de distribuição de processos desde o ano de 2022, de forma ininterrupta.

Afeta-se, pois, o Senhor Juiz Dr. António Pedro Ferreira da Hora ao Juízo Central Criminal de Loures, onde tramitará e julgará os processos afetos ao lugar de J7.

Fixa-se, em consequência, **Loures** como o seu **domicílio necessário**, para os efeitos do disposto no nº 1 do art. 30º-B do EMJ e nº 1 do art. 3º do Regulamento nº 379/2020.

2 – Foi colocada no **lugar de 107º do RLOSJ para o Juízo Central Cível e Criminal, Família e Menores e Execução da Comarca de Lisboa Norte** a Senhora Juíza Dr.ª Renata Roseiro Mesquita Machado Herdeiro.

Não obstante a abrangência do lugar criado, a necessidade premente a suprir, de natureza estrutural, dado o subdimensionamento do quadro, encontra-se há muito identificada, destinando-se a preencher o **lugar de J8 do Juízo Central Criminal de Loures**, ficcionado para efeitos de distribuição de processos, desde o ano de 2022, de forma ininterrupta.

Afeta-se, pois, a Senhora Juíza Dr.ª Renata Roseiro Mesquita Machado Herdeiro ao Juízo Central Criminal de Loures, onde tramitará e julgará os processos afetos ao lugar de J8.

Fixa-se, em consequência, **Loures** como o seu **domicílio necessário**, para os efeitos do disposto no nº 1 do art. 30º-B do EMJ e nº 1 do art. 3º do Regulamento nº 379/2020.

3 - Foi colocada no **lugar de 107º do RLOSJ para os Juízos de Família e Menores da Comarca de Lisboa Norte** a Senhora Juíza Dr.ª Catarina Maria Borges Costa de Brandão Proença.

A necessidade premente a suprir - de natureza estrutural, dado o subdimensionamento do quadro, e conjuntural, atenta a acumulação de serviço - encontra-se identificada, destinando-se à tramitação de metade do serviço afeto ao lugar de juiz do Juízo de Família e Menores de Torres Vedras.

Afeta-se, pois, a Senhora Juíza Dr.ª Catarina Maria Borges Costa de Brandão Proença ao Juízo de Família e Menores de Torres Vedras.

Fixa-se, em consequência, **Torres Vedras** como o seu **domicílio necessário**, para os efeitos do disposto no nº 1 do art. 30º-B do EMJ e nº 1 do art. 3º do Regulamento nº 379/2020.

*

*

Dê-se conhecimento deste despacho:

- Ao Conselho Superior de Magistratura;.
- Ao Senhor Inspetor Judicial da área;
- À Senhora Magistrada do Ministério Público Coordenadora;
- Aos Senhores Juizes colocados ao abrigo do disposto no art. 107º da RLOSJ.
- À Senhora. Administradora Judiciária;
- Às Senhoras Escrivãs de Direito das Unidades de Processo em causa.

*

Arquive.

Diligencie pela publicação no site da comarca.

*

Loures, 21 de setembro de 2026

A juíza presidente do tribunal da comarca de Lisboa Norte

Sara Pina Cabral

Assinado de forma digital por Sara Pina Cabral
Dados: 2026.09.21 10:14:53 +01'00'